

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 74, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a composição da Comissão Especial Riscos, Emergências e Desastres (CRED), pertencente ao Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06.

A PRESIDENTA E ESTA SECRETÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 a 27 da Resolução CFP n. 05, de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso II, da Resolução do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo n. 003/2023, de 26 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, a decisão tomada na 2336ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, de 28/10/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Especial Riscos, Emergências e Desastres (CRED), nomeando as psicólogas e os psicólogos abaixo enquanto membros:

- I - Dreyf de Assis Gonçalves - CRP 06/55379;
- II - Eduardo de Menezes Pedroso - CRP 06/122428;
- III - Gabriela Alvim de Oliveira Freitas - CRP 06/149012;
- IV - Ione Aparecida Xavier - CRP 06/27445;
- V - Ivani Teixeira Mendes - CRP 06/42535;
- VI - Leonardo Maggi Gambatto - CRP 06/124424;
- VII - Lilian Suzuki - CRP 06/ 27810;
- VIII - Mônica Cintrão França Ribeiro – CRP 06/20583;
- IX - Talita Fabiano de Carvalho - CRP 06/71781;
- X - Tayná Alencar Berti de Souza - CRP 06/83455.

Art. 2º - Revogar a Portaria CRP-06 n. 47, de 17 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua aprovação.

TALITA FABIANO DE CARVALHO

Conselheira Presidenta

MARTA ELIANE DE LIMA

Conselheira Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidente**, em 11/11/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta Eliane de Lima, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 13/11/2023, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1265444** e o código CRC **DOF0E30B**.